

EDUCAÇÃO

V.8 • N.3 • 2020 - Fluxo Contínuo

ISSN Digital: 2316-3828

ISSN Impresso: 2316-333X

DOI: 10.17564/2316-3828.2020v8n3p129-144



OS MEMES DE HUMOR E A NATURALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA COMO CAMINHO EDUCATIVO

THE "MEMES" OF HUMOR AND THE NATURALIZATION OF
VIOLENCE AS AN EDUCATIONAL PATH

LAS MEMES DE HUMOR Y LA NATURALIZACIÓN DE LA
VIOLENCIA COMO CAMINO EDUCATIVO

Milena Aragão¹

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo compreender os discursos sobre os castigos físicos manifestos nos memes da fanpage do Facebook, “Bode Gaia-to”, a fim de analisar a legitimação e a disseminação da violência contra a criança mascarada pelo humor. Para tanto, foram discutidos o uso dos castigos como caminho educativo; o conceito de meme e sua projeção nas redes sociais; e analisados os discursos presentes nos memes e nos comentários destes. Como caminho metodológico, foram escolhidos dois dos memes sobre castigos mais curtidos do site, compreendendo o período de 2013 a 2017, os quais foram analisados a partir da Análise Textual Discursiva. Como discussão, foram problematizadas quatro categorias: os castigos, o humor, o erro e a família. Na conclusão, debateu-se sobre a valorização da violência na educação da criança, bem como os memes de humor na naturalização de discursos que legitimam a violência como caminho para educar, seja em casa ou na escola.

PALAVRAS-CHAVE

Castigo Físico; Rede Social x Meme;
Processos Culturais

ABSTRACT

This paper aims to understand the discourses on physical punishment manifested in the Facebook fanpage, “Bode Gaiato”, in order to analyze the legitimacy and dissemination of violence against children masked by humor. For that, the punishments were discussed; The concept of meme and its projection in social networks; And analyzed the discourses present in the memes and in the comments of this one. As a methodological way, two memes on the most tainted punishments of the site were chosen, comprising the period from 2013 to 2017, which were analyzed from the Discursive Textual Analysis. As a discussion, four categories were problematized: punishment, humor, error, and family. In the conclusion, we discussed the value of violence in the education of children, as well as humor memes in the naturalization of discourses that legitimize violence as a way to educate, whether at home or at school

KEYWORDS

Physical Punishment; Social Network x Meme; Cultural Processes

RESUMEN

El presente artículo tiene como objetivo comprender los discursos sobre los castigos físicos manifestados en los memes de la fanpage de Facebook, “Bode Gaiato”, a fin de analizar la legitimación y la diseminación de la violencia contra el niño enmascarado por el humor. Para ello, se discutieron el uso de los castigos como camino educativo; El concepto de meme y su proyección en las redes sociales; Y analizados los discursos presentes en los memes y en los comentarios de éstos. Como camino metodológico, fueron escogidos dos memorias sobre castigos más curtidos del sitio, comprendiendo el período de 2013 a 2017, los cuales fueron analizados a partir del análisis textual discursivo. Como discusión, fueron problematizadas cuatro categorías: los castigos, el humor, el error y la familia. En la conclusión, se discutió sobre la valorización de la violencia en la educación del niño, así como los memorias de humor en la naturalización de discursos que legitiman la violencia como camino para educar, ya sea en casa o en la escuela.

PALABRAS CLAVE

Castigo Físico; Red Social x Meme; Procesos Culturales

INTRODUÇÃO

Castigos são construções sócio-culturais, práticas utilizadas em diferentes tempos históricos tanto para fazer falar, quanto para fazer calar. Estes estão presentes quando há interação entre o adulto e a criança, sendo esta hierárquica e de poder, como na relação professor-aluno e pais-filhos, por exemplo.

As práticas de castigos inserem-se no imaginário popular apoiadas na crença da não possibilidade de educar uma criança sem sanções em face de um erro cometido, sanções estas que adquiriram diferentes materialidades e imaterialidades ao longo do tempo histórico: da palmatória ao cantinho do pensamento; dos castigos físicos aos castigos morais; o tempo transcorre, mudam-se as formas, mas não o caminho reflexivo, amparado na idéia de dor como meio educativo.

Todavia, em dissonância com a perspectiva da educação entrelaçada com a punição física e moral, emergem, desde o início do século XX, movimentos sociais com vistas à proteção dos direitos das crianças e jovens. Cabe destacar, que a expressão “direito da criança” foi utilizada pela primeira vez em 1924, ao ser criada a “Declaração dos Direitos da Criança”, asseverando que estas deveriam ser protegidas, educadas e respeitadas. Após, tais discursos foram intensificados com a criação de mais órgãos, convenções e legislações de defesa da criança e do adolescente, a exemplo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); a Convenção Internacional dos Direitos das Crianças; **entre outras iniciativas visando sua proteção. (PILLOTI e RIZZINI, 1995; NUNES, 2002)**

Todos os movimentos sócio-legais de defesa, proteção e cuidado com a criança e o jovem surtiram como efeito a redução do uso dos castigos físicos, em especial nas escolas - tendo em vista o controle jurídico desta prática desde o século anterior - mas não sua erradicação. Pesquisadores como Aragão (2012), Souza (2015); Graça (2002) e Pereira, (2003) apontam em seus estudos que os castigos físicos persistiram no universo escolar com novas roupagens, a exemplo do puxão de cabelo, puxão de orelha, reguada nas mãos, empurrões e, inclusive, a continuidade do uso da palmatória, mesmo após a vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), o qual enfatiza um discurso de convivência não violenta e respeito, como expõe os artigos 17 e 18. (BRASIL, 1990).

No ambiente doméstico, os castigos físicos e humilhantes são ainda mais utilizados e naturalizados na educação das crianças, conforme afirmam pesquisadores do Laboratório de Estudos da Criança/USP², de tal forma que o ano de 2014 foi palco de um aprofundamento nas discussões a respeito dos castigos, motivado fundamentalmente pelos debates – e posterior aprovação – da Lei Menino Bernardo (Lei 13.010/2014), que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) a fim de estabelecer o direito deste público de ser educado e cuidado sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel e degradante, isto é, atitudes que humilhe, ameace gravemente ou ridicularize crianças e adolescentes em qualquer espaço de socialização.

A sociedade Civil Organizada, na figura de ONGs protetivas, como a “Rede Não Bata Eduque” (que agrega diversas instituições e pessoas físicas na defesa dos direitos da criança e do adolescente), afirmam que o intuito da referida Lei não é punir, mas balizar algumas ações, tais como: promover campanhas

2 <http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/menulacri.php>

educativas de prevenção e conscientização sobre o uso de castigos físicos e humilhantes contra crianças e adolescentes; desenvolver pesquisas para melhor compreender as dimensões histórica, cultural e social do uso dos castigos físicos e degradantes; e, por fim, incentivar reformas das instituições públicas e privadas de abrigo e cuidado aonde o uso de castigos físicos e humilhantes forem detectados.³

Diante exposto, é possível perceber uma dissonância entre os discursos legais e a sociedade civil organizada; com as práticas cotidianas, isto é, entre o que um grupo de sujeitos prega sobre a forma como a criança deve ser tratada socialmente (sem uso de castigos físicos e humilhantes) e a forma como estas são educadas no cotidiano de seus lares, onde ainda imperam as palmadas e humilhações; demonstrando que, no que tange a mudanças culturais, não bastam apenas “tintas no papel”.

Neste contexto, o universo online é o espaço de excelência para observarmos tais dissonâncias, já que evoca nos sujeitos a falsa liberdade de que tudo pode ser dito, tudo pode ser compartilhado. Segundo a pesquisa *Digital in 2016*, da *We Are Social*, realizada em 2015, o Brasil possui cerca de 45% da população ativa em redes sociais, sendo o Facebook a rede mais acessada dentre todas as disponíveis.

De fato, o uso das redes sociais, têm ganhado cada vez mais espaço no cotidiano dos sujeitos. Diariamente, grande número de pessoas comunica-se por meio das mídias sociais digitais, com diversas intencionalidades: namoro, amizade, desabafo, educativos e, também, diversão, sendo neste último que se insere o objeto de análise do presente artigo: a Fanpage “Bode Gaiato”, página que conta com aproximadamente oito milhões de acessos, destinada a transformar temas cotidianos em quadrinhos de humor.

Destarte, mesmo sendo uma página de humor, esta não prescinde de sua responsabilidade como expressão cultural. Os discursos contidos nos memes por ela compartilhados não estão desvinculados das experiências do seu criador, bem como da proximidade com as vivências daqueles que o curtem e/ou compartilham. Assim, ao ter como objetivo analisar a legitimação e a disseminação da violência contra a criança mascarada pelo humor contido nos memes divulgados pela fanpage “Bode Gaiato”, busca-se contribuir para a reflexão crítica sobre a naturalização da violência contra a criança potencializada pelas vestes do entretenimento.

No intuito de atingir o objetivo proposto, foram analisados dois memes relativos aos castigos que possuíam, desde sua criação até o mês de fevereiro de 2017, o maior número de curtidas (aprovação). Tais fontes foram analisadas a partir da Análise Textual Discursiva, gerando quatro categorias: castigos físicos, erro, humor e família. Neste ínterim, foram discutidos o uso dos castigos como caminho educativo; o conceito de meme e sua projeção nas redes sociais; e analisados os discursos que legitimam a violência no uso dos castigos, presentes nos memes e nos comentários destes.

“BODE GAIATO”: MEMES COMO PROCESSO E PRODUTO CULTURAL

Criada em janeiro de 2013 pelo universitário Breno Melo, nascido em Recife/PE, a fanpage “Bode Gaiato” possui em seus quatro anos de existência quase oito milhões de curtidas. As histórias retratam o cotidiano de um personagem nordestinho representado por um bode denominado “Junin”,

³ http://www.naobataeduque.org.br/site/reforma_legal/mundo.php

o adjetivo “gaiato” visa imprimir uma idéia de pessoa brincalhona, divertida. Conforme o criador, as ideias para os memes partem de experiências por ele vividas e observadas, seja sobre situações familiares, escolares ou na relação com amigos. Ainda segundo Breno, o sucesso da página é atribuído ao fato das pessoas se sentirem representadas através dos memes.⁴

A expressão “meme” tem sido comumente utilizada para caracterizar uma ideia ou conceito que se difunde através da internet, a qual pode ser produzida em formato de imagem, vídeo ou frases, por exemplo. No entanto, sua gênese provém de estudos na área da genética em 1976 com Richard Dawkins (1979, p.22), o qual amplia o conceito designando-o como um “substantivo que transmite a ideia de uma unidade de transmissão cultural, ou uma unidade de imitação”, em outras palavras, meme “são instruções para realizar comportamentos, armazenadas no cérebro (ou em outros objetos) e passadas adiante por imitação” (BLACKMORE, 1999, p. 17).

Um meme pode ser concebido como uma unidade de cultura, um comportamento ou uma ideia que pode ser passada de pessoa para pessoa. Os exemplos de memes são inúmeros e os mais comumente citados são: a moda no vestuário e na alimentação, cerimônias e costumes, arte e arquitetura, engenharia e tecnologia, melodias, músicas, ideias, slogans [...] o alfabeto, a linguagem, [...] a religião, [...]. Toda a cultura, todos os comportamentos sociais, todas as ideias e teorias, todo comportamento não geneticamente determinado, tudo que uma pessoa é capaz de imitar ou aprender com outra pessoa é um meme. (LEAL-TOLEDO, 2013, p.192)

Neste contexto, a idéia de meme com algo pensado somente para o universo *online*, restrito a uma imagem, é ampliada para tudo o que pode ser transmitido culturalmente. Assim, os discursos presentes nos memes investigados - entendendo discursos como processos sociais e históricos, determinados no tempo e no espaço, definidos em uma dada época para dar sentido ao mundo (HALL, 2014), trazem a conotação cultural que lhe é própria, não sendo “apenas uma brincadeira”, na medida em que disseminam discursos e padrões de comportamento adotados e compartilhados por grande parte da população que, inseridos no *ciberespaço*, apoiados na interatividade e instantaneidade das redes sociais, “viajam”, alcançando grande número de pessoas.

Refletir sobre a cultura por meio dos memes, mais especificamente sobre os castigos físicos, nos conduz a desnaturalizar não só a imagem, mas também o discurso de humor presente nela, bem como nos coloca frente a ideia de pensar os castigos também como memes, em seu sentido mais amplo, tendo em vista serem construções culturais, replicadas de geração em geração, se não pela sua materialidade (tendo em vistas as mudanças ao longo do tempo), mas em sua fundamentação, em sua base, ou seja, quando se concebe a ideia de que crianças precisam ser punidas fisicamente para aprender o correto padrão de comportamento.

Desta forma, nas linhas que seguem, serão expostas a metodologia, resultados e discussão das análises realizadas a fim de proporcionar a reflexão crítica sobre o uso dos memes de humor na valorização dos castigos infantis.

⁴<https://educacao.uol.com.br/noticias/2013/12/12/as-pessoas-se-identificam-com-as-historias-de-escola-diz-bode-gaiato.htm>

PERCURSO METODOLÓGICO

A opção pela análise dos memes da fanpage “Bode Gaiato” não ocorreu ao acaso. Como já abordado anteriormente, os milhões de seguidores, bem como o elevado número de memes relacionados às situações familiares, dentre estas os castigos físicos, estimularam as autoras do presente texto a investigar tais construções discursivas sob o viés cultural, analisando, também, os comentários a eles associados.

Desta forma, foram selecionados dois memes referentes aos castigos físicos com maior número de curtidas, dentre todos os expostos na página entre janeiro de 2013 a fevereiro de 2017. Especificamente, foram lidos um total de 4.811 memes. Assim, os dois memes que respeitaram os critérios acima estabelecidos foram estudados em suas imagens, textos e também comentários, já que foram escolhidos os dez primeiros comentários de cada meme para serem analisados.

Salienta-se que a escolha dos dois memes ocorreu por acreditarmos ser um número adequado para efetuar uma análise suficientemente aprofundada do tema – tendo em vista a extensão de um artigo – proporcionando alcançar os objetivos propostos. Da mesma forma, os 10 primeiros comentários também mostraram ser apropriados, pois demonstra a primeira impressão do público sobre o tema. Cabe destacar que os nomes dos sujeitos foram suprimidos, a fim de respeitar o tratamento ético da pesquisa e os relatos foram postados exatamente como escritos nos comentários de cada meme.

A Análise Textual Discursiva foi o caminho utilizado para o alcance dos objetivos propostos. Esta abordagem transita entre “duas formas consagradas de análise de pesquisa qualitativa, que são a análise de conteúdo e análise de discurso (MORAES, 2003, p. 118)”. Conforme Moraes (2003, p.191), seu objetivo está em “aprofundar a compreensão dos fenômenos que investiga a partir de uma análise rigorosa e criteriosa [...] não pretende testar hipóteses para comprová-las ou refutá-las ao final da pesquisa; a intenção é a compreensão”. Assim, de forma geral, pode ser compreendida

[...] como um processo auto-organizado de construção de compreensão em que novos entendimentos emergem de uma seqüência recursiva de três componentes: desconstrução do corpus, a unitarização, o estabelecimento de relações entre os elementos unitários, a categorização, e o captar do novo emergente em que nova compreensão é comunicada e validada (MORAES, 2003, p.192).

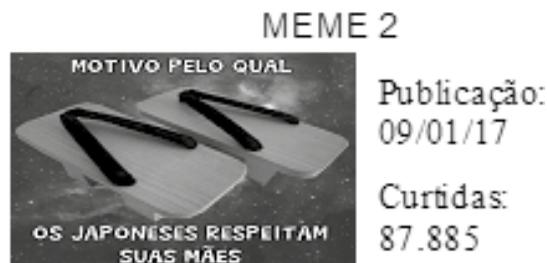
Desta forma, as categorias foram elencadas após o contato com o material, de modo que observamos quatro pontos fundamentais: o humor, o erro, o castigo físico e a família. No próximo item, onde serão apresentados os resultados e discussões, tais categorias serão abordadas.

BODE GAIATO E SEUS MEMES: DESVELANDO OS CASTIGOS

Os memes selecionados para a análise estão expostos abaixo, acompanhados de suas respectivas informações:



Publicação:
26/01/2017
Curtidas:
118.000



Pode-se perceber que existem dois elementos comuns nas imagens acima: o chinelo, o qual representa, nas situações apontadas, o símbolo do poder familiar, bem como a legitimação dos castigos físicos como caminho para educar sujeitos. Para efeito de compreensão, conceitua-se castigo físico a partir da proposta do Comitê dos Direitos da Criança (CIDH) que:

[...] definiu o castigo “corporal” ou “físico” como “todo castigo em que se utilize a força física e que tenha por objetivo causar certo grau de dor ou mal estar, ainda que seja leve. Na maioria dos casos, trata-se de bater nas crianças (tapas, bofetadas, surras) com a mão ou com algum objeto: chicote, vara, cinto, sapato, colher de pau, etc. Mas também pode consistir, por exemplo, em dar pontapés, sacudir ou empurrar as crianças, arranhá-las, beliscá-las, mordê-las, puxar os cabelos ou as orelhas, obrigá-las a ficar em posições incômodas, produzir-lhes queimaduras, obrigá-las a ingerir alimentos fervendo ou outros produtos (por exemplo, lavar suas bocas com sabão ou obrigá-las a comer alimentos picantes). O Comitê opina que o castigo corporal é sempre degradante. (CIDH, 2009, p.16)

Nesse contexto, é possível observar que a primeira imagem faz alusão ao uso do chinelo como corretivo para um erro cometido pela criança; e a segunda imagem infere que os chinelos feitos de madeira são mais adequados para obter a obediência do público infantil.

Em ambos os memes, o uso dos castigos físicos é enaltecido e naturalizado pelo discurso do humor, um tipo de humor que acessa a memória dos sujeitos, levando-os a um período da vida saudosa, a “infância querida” declamada por Casemiro de Abreu. Cabe salientar que o humor “é usado frequentemente como sinônimo de leveza e que tira a seriedade de temas polêmicos, tornando a vida em sociedade mais agradável” (SOARES, 2013, p.80). Bergson (1983) complementa, afirmando que “não desfrutaríamos o cômico se nos sentíssemos isolados [...] O nosso riso é sempre o riso em grupo” (BERGSON, 1983, p. 08, grifo nosso)

Entretanto, além da leveza e sintonia grupal, o humor carrega consigo relevantes questões sociais, afinal, “se nós examinarmos a piada acharemos um número de atitudes e valores refletidos nela” (BERGER, 2012, p. 08), valores estes que carregam, muitas vezes, forte cunho conservador.

[...] o fato de carregar estereótipos num discurso humorístico faz com que as pessoas relevem certas atitudes e pensamentos conservadores, por ser humor, mas acaba reafirmando estereótipos e desencadeando ações que levam à violência, facilitando o tratamento hostil aos alvos das piadas. (SOARES, 2013, p.85)

Tal fato pode ser observado nos comentários dos memes elencados, os quais validam os discursos neles contidos, afinal todo o humor tem um discurso ideológico dominante que, no caso dos memes analisados, trata-se do discurso do castigo físico como caminho educativo.

Destaca-se que para cada meme foram analisados, além de sua imagem e texto, os dez primeiros comentários, os quais foram categorizados em: comentários não críticos à mensagem transmitida pelo meme, isto é, aqueles cujas palavras ou defendiam o uso do castigo físico como caminho para educar ou relatavam situações similares, mas aprovando o uso do castigo corporal; e comentário crítico à mensagem transmitida pelo meme, ou seja, proferidos por sujeitos que refutavam o uso de castigos físicos como meio educativo. Como resultado obteve-se no primeiro meme, 10 comentários não críticos e nenhum crítico; no segundo meme, encontramos 8 comentários não críticos e dois críticos.

No primeiro meme, o qual mostra a mãe com um chinelo na mão e relata o erro do filho ao comprar utensílios no mercado, não houve comentários críticos, ao contrário, todos relataram já terem vivenciado uma situação como essa, vendo-a como natural na educação dos filhos, como mostram os relatos abaixo:

Lembrei do dia que Mainha pediu pra eu comprar uma bolacha “ÁGUA E SAL”. Comprei um pacote de bolacha, uma garrafa de água e um quilo de sal...ARMARIA! Pense numa lapada que eu tomei nesse dia....kkkkk (Comentário 01)

Mainha mandou eu comprar um coador de café, cheguei no mercado tinha vários, todos com o pano branquinho pq são novos, o vendedor perguntou se eu não ia levar e eu falei que não pq o que a minha mãe usava era marrom! O que eu não sabia é que eles ficavam marrom pq incardia do pó do café kkkkk cheguei em casa sem o coador e contando a história, levei uma chinelada chinelada e voltei ao mercado 😞😞😞 (comentário 3)

Quando garotinho, fui comprar pão, lá na padaria, primeiro pagávamos a quantidade de pão e recebíamos a ficha, pedíamos a balconista e entregávamos a ficha, um dia a balconista me entregou os pães e não pediu a ficha, me dirigi a outra balconista e solicitei os pães novamente, cheguei em casa todo feliz com dois sacos de pães, minha mãe além de me dar umas chineladas, foi comigo a padaria para que eu devolvesse os pães e pedisse desculpas, foi a maior vergonha da minha vida. Essa era a verdadeira criação. (comentário 09)

Os comentários acima oportunizam diversas possibilidades analíticas, todavia, importa-nos chamar a atenção para um apontamento em especial: a intolerância ao erro. Observa-se que em todos os relatos acima citados, as crianças sofrem sanções físicas em decorrência de um erro cometido, erro este ocasionado não propositalmente, mas por não saberem como proceder da maneira correta.

A idéia e a prática do castigo decorrem da concepção de que as condutas de um sujeito [...] que não correspondem a um determinado padrão preestabelecido, merecem ser castigadas, a fim de que ele “pague” o seu erro e “aprenda” a assumir a conduta que seria correta. Isso conduz à percepção de que o entendimento e a prática do castigo decorrem de uma visão culposa dos atos humanos. Ou seja, a culpa está na raiz do castigo [...] (LUCHESI, 1999, p,50)

Todavia, só é possível pensar em erro quando consideramos a existência de uma conduta estabelecida como correta. Caso a criança não tenha aprendido a conduta correta, fatalmente esta incorrerá em erro. Contudo, é válido punir alguém que ainda não possui maturidade, habilidade ou capacidade

Desta forma, mesmo que os castigos físicos estejam enraizados culturalmente, é possível observar discursos que refutam a violência física como caminho educativo. Tal assertiva encontra eco tanto na legislação, quanto na sociedade civil organizada, por meio da figura de ONGs protetivas, a exemplo da “Rede Não Bata Eduque”, a qual agrega diversas instituições e pessoas físicas na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No âmbito jurídico, tem tido destaque a Lei Menino Bernardo (Lei 13.010/2014), que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) a fim de estabelecer seus direitos de serem educados sem o uso de castigos corporais ou de tratamento cruel e degradante. Cabe destacar que o intuito da referida Lei não é punir, mas balizar algumas ações, tais como: promover campanhas educativas de prevenção e conscientização sobre o uso de castigos físicos e humilhantes contra crianças e adolescentes; desenvolver pesquisas para melhor compreender as dimensões histórica, cultural e social do uso dos castigos físicos e degradantes; e, por fim, incentivar reformas das instituições públicas e privadas de abrigo e cuidado aonde o uso de castigos físicos e humilhantes.

Desta forma, em meio aos discursos que legitimam o uso dos castigos físicos, mesmo que aderindo ao caminho do humor; existem, ainda que timidamente, discursos contrários, seguindo uma trajetória de mudança que afirma a criança como sujeito de direitos, devendo ser respeitadas em sua “integridade física, psíquica e moral [...]” (BRASIL, 1990. art.17).

OS MEMES COMO EXPRESSÃO DO *HABITUS*FAMILIAR.

O criador dos memes afirma inspirar-se em sua história de vida para elaborar os quadrinhos de humor; os comentadores expressam-se por meio de histórias do cotidiano infantil. Em ambas as situações, as relações familiares são centrais, tendo a figura materna como protagonista. A infância retratada é a infância aviltada, porém naturalizada sob vestes humorísticas.

A categoria família - entendida como um princípio de construção da realidade, uma representação elaborada por indivíduos e grupos - nos foi inculcada por meio de um trabalho de socialização, sendo um dos elementos constitutivos de nosso *habitus*, entendido como a internalização de traços culturais; um processo de inculcação de valores, condutas e comportamentos que o sujeito incorpora ao longo da vida sem que tenha consciência, sendo iniciado no seio familiar (BOURDIEU, 1996). Neste ínterim, a família tem um papel “determinante na manutenção da ordem social, [...] na reprodução da estrutura do espaço social e das relações sociais” (BOURDIEU, 1996, p.128), contribuindo para criar a realidade que evocam e transmitir os diferentes tipos de capital (simbólico, social, cultural, econômico...) para as gerações seguintes. “Nada parece mais natural do que a família: essa construção arbitrária parece situar-se no pólo do natural, do universal. (BOURDIEU, 1996, p.128).

Os discursos cotidianos que representam a família como a célula da sociedade, um lugar de proteção e segurança, onde os sujeitos são unidos por laços afetivos e amam-se incondicionalmente, camuflam outras nuances, outras formas de perceber o espaço familiar, para além de um corpo unitário e naturalizado. A família pode (e deve), ser observada pela perspectiva de um campo “com suas rela-

ções de força física, econômica e, sobretudo simbólica [...] e suas lutas pela conservação ou transformação dessas relações de força”. (BOURDIEU, 1996, p.128).

Nos discursos presentes nos memes e comentários analisados, é clara a força atribuída à educação familiar como portadora do poder de educar sob a égide dos castigos físicos: “aprendi na base da coça, do chinelo e é assim que eu educo meus filhos” (comentário 2, meme2). Desta forma, é na família que foram construídos o *habitus* que lhes proporcionou ver, agir e entender o mundo e as relações, especialmente com a criança: “minha mãe me criou com tapas e gritos e eu estou viva hoje, amo ela por isso” (comentário 8, meme 1).

Na descrição de família inscrita do imaginário social, esta é um lugar de harmonia e carinho. Geralmente os conflitos e relações de poder não são enfatizados como algo ruim, mas natural, parte do *modus operandi* de se educar crianças. O castigo físico aparece como um instrumento utilizado pelos pais como forma de educar e punir os filhos, a fim de “formar bons cidadãos”, inscrito numa relação de poder real – atribuído por uma hierarquia socialmente aceita: pais mandam, filhos obedecem – e um poder simbólico, um tipo de poder invisível que se sustenta na cumplicidade “daqueles que não querem saber que lhes estão sujeitos” (BOURDIEU, 1989, p.8).

O *habitus* vai sendo construído, portanto, nessas relações existentes no campo familiar; não numa palavra apenas ou em um gesto isolado que a mãe ou o pai façam; mas nas trocas, nos contatos entre os membros, na percepção das definições de papéis e de poder (o que é “coisa de criança” e o que é “coisa de adulto”, o que pode ou não ser realizado), nas relações intergeracionais (com suas lutas e contradições), nos valores que são passados durante conversas, discussões e ajustes familiares, nas crenças disseminadas intragrupo.

Enfim, o *habitus* é constantemente elaborado nesse processo relacional, na socialização primária que ocorre dentro do campo familiar e que nem sempre se apresenta de maneira intencional, onde tudo é calculado e pensado a partir de uma lógica bem definida. A idéia de que para obter-se bom comportamento há a necessidade de punir fisicamente não é construída de forma consciente, mas sim o resultado de uma aquisição histórica inscrita no modo de pensar e também no corpo, nos gestos, nos modos de falar do agente social (BOURDIEU, 1996).

Neste contexto, é válido afirmar que a família tem grande influência na construção das práticas de castigos que são utilizadas, em especial por imprimir uma visão do que é ser criança e de como esta deve ser educada, todavia, não está restrito somente a este campo, já que o sujeito, em seu processo de socialização, entra em contato com outros espaços capazes de – não só reforçar o inscrito – mas transmitir novas formas de conduta, de pensar o mundo e as relações, como a escola, a mídia televisiva, impressa e, também digital.

O *habitus* construído no campo familiar é significativo na constituição do indivíduo e embora este possa ser transformado na trajetória posterior do agente, possivelmente é o mais difícil de ser modificado, tendo em vista as crenças e valores estabelecidos parecerem “naturais”, fornecendo um significado ao mundo que, por muito tempo, fará parte de sua forma de pensar e agir. Por isso a discrepância entre aqueles que sustentam a idéia de que o castigo físico é necessário e os que asseveram ser dispensável na educação infantil. Contudo, o *habitus* familiar manterá sua força até que o indivíduo

entre em contato com novos elementos, capazes de reforçar ou, então, subsidiar questionamentos e outras formas de explicar o mundo.

Neste contexto, a internet, por meio das redes sociais (entre outros canais), age ora como reforçadora, ora como questionadora. No espaço virtual é possível tomar contato com o instituído e com a desconstrução deste. Ele nos possibilita a busca pela mudança, o contato com sujeitos de todo o mundo que nos coloca frente á novas formas de pensar e conceber a realidade, em especial a educação das crianças. No espaço virtual somos confrontados a todo momento, somos impulsionados a repensar formas de ser e agir. Em nenhum outro lugar dispomos de tamanha possibilidade reflexiva, tendo em vista o grande número de sujeitos alcançados no mundo virtual, por isso, este vem sendo o espaço de excelência para observar, debater e compreender construções, desconstruções e reconstruções culturais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente artigo, foram selecionados dois memes da fanpage “Bode Gaiato” os quais tinham relação com castigos físicos e receberam o maior número de curtidas. Conjugado, também foram investigados os dez primeiros comentários de cada meme, com vistas a analisar os discursos que legitimam a disseminação da violência contra a criança mascarada pelo humor.

Os discursos presentes nos memes e comentários revelaram uma sociedade apoiada na crença de que o castigo físico representa um caminho profícuo para a educação infantil, fato observado, também pelo número de curtidas que cada imagem recebeu. Apenas dois sujeitos argumentaram contrariamente, afirmando ser a punição física dispensável na educação das crianças.

Neste íterim, quatro apontamentos emergiram para reflexão: o humor, que o com seu tom de leveza, revelam estereótipos, preconceitos, crenças e valores socialmente compartilhados; o erro, visto como fonte de culpa e castigo; o castigo físico, percebido como caminho para obter a obediência; e, por fim, a família como a instituição responsável por legitimar, disseminar e naturalizar a crença de que o erro deve ser punido com o uso de castigos físicos.

Os memes compartilhados em redes sociais agem de modo a propagar rapidamente e de maneira progressiva uma ideia, uma denúncia ou uma crítica, por exemplo, no intuito de instigar as pessoas a se corresponderem entre si, expressando suas opiniões sobre o assunto em questão. Os memes analisados neste artigo representam os castigos que muitos de nós sofremos na infância ou adolescência, sendo possível perceber o quanto naturalizamos e tornamos normais no cotidiano, os atos agressivos a que somos submetidos no seio familiar, levando a acreditar que os castigos físicos contribuíram de forma positiva para sermos “as pessoas de bem” que nos tornamos hoje. Contudo, será que aquilo que consideramos natural hoje é porque fomos “adaptados e condicionados a esse padrão social desde a mais tenra infância [...]”? (ELIAS, 1994, p. 82)

De fato, somos vítimas e algozes de uma cultura onde o uso dos castigos físicos são naturalizados e transmitidos para as gerações seguintes por meio do habitus familiar, bem como reforçado socialmente por intermédio de diferentes canais midiáticos. Como assevera Soares (2013, p.137)

“a linguagem visual junto com a linguagem verbal carregada de estereótipos e de palavras que são associadas a uma violência mascarada, disfarçada; assim o são porque a sociedade estipula ao discurso que assim elas sejam”. Desta forma, as palavras utilizadas nos memes analisados, que mantêm o padrão humorístico da violência, representam ações e representações enraizadas nas práticas sociais, transmitindo a mensagem da criança como sujeito submisso ao adulto, subjugada ao poder deste, de modo que seu corpo não a pertence, este pode ser aviltado quando o adulto hierarquicamente superior assim decidir.

Através do humor, do riso, da piada, tais formas de agir e pensar são perpetuadas, todavia, cabe uma reflexão: em que medida esse humor pode ser compreendido como uma válvula de escape, uma forma de elaborar e reelaborar um período doloroso da vida, afinal, o humor confere leveza e ajuda a lidar com os obstáculos cotidianos, como afirmou Bergson (1983). Ao mesmo tempo, até que ponto o humor que confere leveza, também reforça a violência e nos afasta de uma reflexão crítica sobre nossa forma de ser e agir socialmente?

Questionar, refletir, investigar, compreender são verbos bem colocados neste texto, instigando-nos a buscar respostas em novas pesquisas, estimulando-nos a investigar o ciberespaço, representado pelas diferentes redes sociais, o uso que os sujeitos fazem dele, os discursos proferidos, as construções e desconstruções por ele propiciada, afinal o universo *online* não está alheio aos sujeitos, ao contrário, é parte integrante – e cada vez mais – das nossas vidas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAGAO, Milena.; FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno de. Práticas de castigos escolares: enlances históricos entre normas e cotidiano. *Conjectura: Filosofia e Educação (UCS)*, v. 17, p. 17-36, 2012.

BERGER, Arthur. **An Anatomy of Humor**. New Jersey: 2ª edição, Transaction Publishers, 2012.

BERGSON, Henri. **O Riso**: ensaio sobre a significação do cômico. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.

BLACKMORE, Susan. **O poder do meme**. *The Skeptic (EUA)*, 1997, 5 nº 2, p. 43-49

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**: Sobre a Teoria da Ação. Campinas: Papyrus Editora, 1996.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 12, jan, 2017.

DAWKINS, Richard. **O Gene Egoísta**. São Paulo: EDUSP- Editora da Universidade de São Paulo, 1979.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., vol 1, 1994.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva & Guaciara Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014

LEAL-TOLEDO, Gustavo. Em busca de uma fundamentação para a Memética. **Trans/Form/Ação**, Marília, v. 36, n. 1, p. 187-210, abr. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010131732013000100011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 12, jan, 2017.

LUCKESI, C. C. Avaliação Escolar. São Paulo: Cortez, 1999.

MORAES, Roque. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. **Ciência e Educação**, São Paulo, v. 12, n. 3, dez. 2003.

SAGIM, Miriam Botelho. Violência doméstica observada e vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente familiar. 2008. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade de São Paulo, 2008.

SOARES, Priscila Farina. **O discurso da violência sistêmico-simbólica e sua replicação nos memes de humor da fanpage Diva Depressão**. 2013. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Católica de Pelotas, 2013.

SOUZA, Rita de Cássia. Punições e disciplina: introdução ao estudo da cultura escolar. II Congresso de Pesquisa e Ensino em História da Educação em Minas Gerais, 2003, Uberlândia. **Anais do II Congresso de Pesquisa e Ensino em História da Educação em Minas Gerais**, 2003. Disponível em: <<http://www.faced.ufu.br/nephe/images/arq-ind-nome/eixo7/completos/punicoes-disciplina.pdf>> Acesso em: 12, jan, 2017.

SOUZA, Rita de Cássia. **“Não premiarás, não castigarás, não ralharás...”** dispositivos disciplinares em Grupos Escolares de Belo Horizonte (1925-1955). São Paulo: USP, 2006, 493 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-06032008-112155/pt-br.php>>. Acesso em: 12, jan, 2017.

Recebido em: 12 de junho de 2017

Avaliado em: 10 de Outubro de 2017

Aceito em: 10 de Outubro de 2017



A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>



Este artigo é licenciado na modalidade acesso abertosob a Atribuição-Compartilhaqual CC BY-SA

1 Possui graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina , MBA em Gestão de Pessoas pela Universidade de Caxias do Sul/RS, Mestrado em Educação pela Universidade de Caxias do Sul/RS e Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Sergipe. É docente do departamento de Psicologia da Faculdade Estácio de Sergipe. E-mail: mi.aragao@yahoo.com.br>



